



Comissão Organizadora

4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Comunicado nº: 014

Data: 31/10/11

Assunto: Substituição de delegados(as)

Conforme o Comunicado 012, o prazo para substituição dos(as) delegados(as) antes da Conferência se encerrou no dia 27 de outubro.

Para substituição de delegados(as) estaduais no ato do credenciamento, será necessário:

- a) que o(a) substituto(a) tenha sido escolhido na Conferência Estadual, constando da respectiva Ata como delegado suplente;
- b) apresentar declaração do respectivo Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, assinado por seu Presidente ou substituto legal, ou pelo coordenador da delegação estadual, informando o(a) delegado(a) que está sendo substituído(a) e seu substituto(a), respeitadas as vagas para sociedade civil, governo e cotas, conforme definido no Regimento da 4ª CNSAN [o delegado de cota só pode ser substituído por suplente de cota; o delegado de governo só pode ser substituído por suplente de governo; o delegado sociedade civil só pode ser substituído por suplente sociedade civil].

Comissão Organizadora

4conferencia@planalto.gov.br

(61) 3411.2747/2746/ 2301 fax